LEI Nº 401, DE 26 DE AGOSTO DE 1960.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a instituição "Casa de Caridade São José", mantenedora do "Hospital São José", com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 26 de agosto de 1960.

EUCLYDES JACCOUD JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.